



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Processo Administrativo: 00301.00.96.2013.5.13.0000-e

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 135/2013

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 21/11/2013, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **PAULO GERMANO COSTA DE ARRUDA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, apreciando o Processo Administrativo Nº 00301.00.96.2013.5.13.000 e em observância às diretrizes traçadas na Resolução Administrativa Nº 099/2013, **RESOLVEU** aprovar a seguinte lista de Magistrados de Primeiro Grau para substituição dos Desembargadores no ano de 2014:

COLOCAÇÃO	CRITÉRIO	JUIZ
1º lugar	Antiguidade	Margarida Alves de Araújo Silva
2º lugar	Merecimento	Ana Paula Azevedo Sá Campos Porto
3º lugar	Antiguidade	Herminegilda Leite Machado
4º lugar	Merecimento	Roberta de Paiva Saldanha
5º lugar	Antiguidade	Antônio Cavalcante da Costa Neto
6º lugar	Merecimento	Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva
7º lugar	Antiguidade	Rômulo Tinoco dos Santos
8º lugar	Merecimento	André Wilson Avellar de Aquino
9º lugar	Antiguidade	Normando Salomão Leitão
10º lugar	Merecimento	José Airton Pereira

OBSERVAÇÕES: Ausente, em gozo de férias regulamentares, Sua Excelência o Senhor Desembargador Vicente Vanderlei Nogueira de Brito; Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva; Sua Excelência o Senhor Desembargador Edvaldo de Andrade participou deste julgamento, nos termos do art. 29 do RI.

EM 25/11/2013 08:20:39 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 071D7CA72F.D1278ED099.448A34EBAD.B1409032C2
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIA CARDOSO BORGES (Lei 11.419/2006)